

PLANO DE TRABALHO
PLANO DE TRABALHO DOCENTE - ANO LETIVO 2021
1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Franco Ezequiel Harlos	SIAPE: 1041454
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40h () 20h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/07/2013

"Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
 II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
 III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
 IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
 II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado."

2. ATIVIDADES DE ENSINO

"Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional."

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (hora-relógio)	CARGA HORÁRIA SEMANAL* (hora-relógio)
Técnico em Aquicultura integrado ao Ensino Médio	AQUI007 - SOCIOLOGIA I	33	0,825
Técnico em Aquicultura integrado ao Ensino Médio	AQUI022 - SOCIOLOGIA II	33	0,825
Técnico em Aquicultura integrado ao Ensino Médio	AQUI038 - SOCIOLOGIA III	33	0,825
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas integrado ao Ensino Médio	FIDS107 - SOCIOLOGIA I	66	1,65
Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio	EDI0106 - SOCIOLOGIA I	33	0,825
Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio	EDI0208 - SOCIOLOGIA II	33	0,825
Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio	EDI0308 - SOCIOLOGIA III	33	0,825
Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio	EDI0407 - SOCIOLOGIA IV	33	0,825
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	TMA008 - SOCIOLOGIA I	33	0,825
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	TMA024 - SOCIOLOGIA II	33	0,825
Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio	TMA037 - SOCIOLOGIA III	33	0,825
Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio	TMA049 - SOCIOLOGIA IV	33	0,825
Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio	INF0308 - SOCIOLOGIA III	33	0,825
Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio	INF0408 - SOCIOLOGIA IV	33	0,825
Atividades de Manutenção de Ensino	Conforme o Art. 5º, da Resolução 02/2009		04 horas
Atividades de Apoio ao Ensino	Conforme os incisos de I a VII do Art. 6º da Resolução 02/2009		04 horas
Adaptações exclusivas da Resolução 20	Inclua as ações previstas no Art. 35. da Resolução 20 de 29 de julho de 2021 que se fizerem necessárias com as respectivas cargas horárias:		

de 29 de julho de 2021		
Atividades de Ensino – Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021	Atividades administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia do PTD OBS.: Função de Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente designada pela Portaria Nº 1.061, de 25 de agosto de 2021 (formulário 1354229)	8
Outras Atividades Desenvolvidas no <i>Campus</i>	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares	0,6
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL		29

*Dividir a somatória das cargas horárias dos componentes curriculares por 40 semanas.

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO	TÍTULO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador(a)	23411.001365/2020-77	Dicionário de Sociologia – Acessível, Lúdico e Crítico: léxico para ler o mundo	15/08/2022	3
Colaborador(a)				
Atividades de Pesquisa - Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021	Atividades Administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia para o PTD. OBS.: Função de Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente designada pela Portaria Nº 1.061, de 25 de agosto de 2021 (formulário 1354229)			8
Outras Atividades Desenvolvidas no <i>Campus</i>	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				11

4. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2	29
ATIVIDADE 3	11
TOTAL	40



Documento assinado eletronicamente por **FRANCO EZEQUIEL HARLOS, Servidor Docente**, em 12/09/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376825** e o código CRC **6B79AFCF**.